

DECRETO Nº 2.661/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	339197000000	2018	332.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0203	319113000000	2182	5.000,00
0301	319013000000	2009	15.000,00
0401	319113000000	2012	10.000,00
0501	319113000000	2022	60.000,00
0601	319113000000	2081	10.000,00
0704	319113000000	2071	160.000,00
0704	319113000000	2271	19.000,00
0801	319113000000	2039	8.000,00
0901	319113000000	2006	40.000,00
1001	319113000000	2175	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de junho de 2024.

ANILDO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento